

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP: 62051.003739/2026-72

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A aquisição de acessórios e componentes originais para os equipamentos de radiocomunicação da Estação Rádio do Comando do 6º Distrito Naval que deverão ser substituídos devido ao desgaste e a perda de propriedades pelo uso do material, destinados ao Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), faz-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a confiabilidade das comunicações operacionais, essenciais ao cumprimento das missões institucionais e às atividades de monitoramento e vigilância de fronteiras.

A presente aquisição contempla cabos USB de programação para rádios APX2000 e APX2500, carregadores múltiplos e individuais de baterias de lítio, antenas de radiofrequência (RF) e baterias de lítio para rádios APX2000. Esses componentes são indispensáveis para a programação, alimentação, manutenção e pleno funcionamento dos equipamentos de radiocomunicação empregados nas atividades operacionais do SISFRON.

A utilização de acessórios originais da Motorola *Solutions* é fundamental para garantir a compatibilidade técnica com os equipamentos já existentes, bem como os padrões de segurança, qualidade, confiabilidade e durabilidade exigidos para o emprego operacional. A utilização de componentes não originais ou sem a devida compatibilidade poderá ocasionar falhas de funcionamento, redução do desempenho dos rádios, comprometimento da autonomia das baterias, danos aos equipamentos e interrupções nas comunicações, acarretando prejuízos operacionais e financeiros à Administração Pública.

Conforme documentação apresentada no processo de contratação, a Motorola *Solutions* Ltda. é indicada como a única empresa autorizada ao fornecimento dos equipamentos e acessórios originais em questão. Dessa forma, observadas as condições e os limites estabelecidos na documentação comprobatória e no termo de referência, o fornecimento pela empresa constitui medida necessária para assegurar a autenticidade dos componentes, a compatibilidade com os rádios instalados e a manutenção dos padrões de qualidade e segurança requeridos.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Aquisição de acessórios e componentes originais da marca Motorola, destinados aos equipamentos de radiocomunicação utilizados no Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (inciso III do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

3.1. Material de Consumo – Classificação Contábil: 339030-26

TEM	PDM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	4036	634264	CABO USB PROGRAMAÇÃO PARA APX2000 PART NUMBER - PMKN4012B	UN	1	R\$ 545,20	R\$ 545,20
2	4036	634264	CABO USB PROGRAMAÇÃO PARA APX2500 PART NUMBER - HKN6184C	UN	1	R\$ 350,80	R\$ 350,80
3	14386	637810	CARREGADOR MÚLTIPLO DE BATERIA DE LÍTIO MOTOROLA PARA APX2000 PART NUMBER - PMPN4292B	UN	4	R\$ 3.997,50	R\$ 15.990,00
4	14386	237498	CARREGADOR INDIVIDUAL DE BATERIA DE LÍTIO MOTOROLA PARA APX2000 PART NUMBER - PMPN4575A	UN	7	R\$ 408,20	R\$ 2.857,40
5	14960	272749	ANTENA RF PARA RÁDIO APX2500 PART NUMBER - DSBMAX7603S + DSRBGPL	UN	7	R\$ 588,60	R\$ 4.120,20
6	3475	285445	BATERIA DE LÍTIO IMPRESS PARA RÁDIO APX2000 PART NUMBER - PMNN4448C	UN	14	R\$ 898,20	R\$ 12.574,80
TOTAL							R\$ 36.438,40

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso IV do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

R\$ 36.438,40 (Trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para aquisição de componentes de informática com o propósito de atender aos objetivos primordiais da Subseção de Comunicação, Comando e Controle e Defesa Cibernética do Com6ºDN em apoio as demais Divisões e Seções do Com6ºDN.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso V do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Outubro de 2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO

(inciso VI do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Alta, com o propósito de atender aos objetivos e necessidades de suporte e manutenção de radiocomunicação deste Comando.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (inciso VII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Não possui vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (inciso VIII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Setor requisitante: Subseção de Comunicação, Comando e Controle e Defesa Cibernética

Agente Responsável: 1ºTen (RM2-T) BIANCA MOREIRA MEDEIROS

NIP: 21.4395.24

Email: bianca.medeiros@marinha.mil.br

Telefone: (67) 3234-1030

Ladário-MS, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 BIANCA MOREIRA MEDEIROS
Data: 23/10/2026 12:03:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BIANCA MOREIRA MEDEIROS
Primeiro-Tenente (RM2-T)
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO